

Jornal de Melgaço

ASSIGNATURA

Anno.....	1:500
Semestre.....	800
África (anno).....	2:000
Brazil («).....	3:000

DIRECTOR, PROPRIETARIO E ADMINISTRADOR

Quarta Augusto de Magalhães

SÉDE DA REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO OFFICINA DE COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO CASA DA CALÇADA-MELGAÇO

PUBLICAÇÕES

Por cada linha..... 40 réis
Outras publicações contr'acto especial.
Numero anulo..... 20 »

NOS DOMINIOS DA RELIGIÃO...

OS PADRES PENSIONISTAS

publicam um manifesto definindo a sua attitude perante os bispos e a Santa Sé

Por intermedio do seu órgão officioso, o *Osservatore Romano*, a Santa Sé fez saber que era intoleravel a situação em que perante ella se encontravam os padres pensionistas portuguezes. Era um aviso, esse, pronuncio de provaveis medidas violentas contra os referidos clérigos? Roma não o disse ainda, mas a esse aviso responderem os padres em questão n'um manifesto que vai ser largamente distribuido por todo o paiz e cuja redacção é a seguinte:

São tão graves as circumstancias do momento que é necessario fazermos, em nome dos pensionistas, afirmações claras, categoricas perante o paiz, afirmações que definam por sua vez a nossa situação e os nossos leaes desejos. É preciso fallar claro e alto, para que o ecco das nossas palavras se não perca entre os murmurios insidiosos dos que nos hostilizam e chegue bem distincto aos venerandos ouvidos do chefe da Igreja, que tão mal informado tem sido no decorrer d'este agitado pleito. Somos actualmente cerca de oitocentos os padres pensionistas. E se houve dioceses onde a maioria dos parochos renunciou as pensões, dispensando-as por serem melhores as suas condições economicas, em outras dioceses é tambem grande o numero de padres pensionistas, aliás pobrissimos, como por exemplo na diocese de Beja, onde, á excepção de oito parochos que as renunciaram, todo o clero accitou as pensões. Somos cerca de oitocentas, e este numero tão elevado, por si sufficientemente expressivo, bastará para que não se tomem decisões e medidas a nosso respeito nem por parte dos prelados, nem mesmo por parte de Roma, sem reflectir ponderadamente, sem attender com prudencia aos motivos que nos determinaram. Os prelados sabem muito bem quaes as razões que imperaram no nosso espirito levando-nos á nossa actual e conhecida attitude. Aceitamos as pensões, em primeiro lugar, para não cahirmos na miséria, vendo cair conosco as nossas familias, que só do nosso pão se sustentam e vivem.

E tanto assim que, em todas as dioceses do paiz, dezenas de parochos não pensionistas teem espontaneamente abandonado as respectivas freguezias por falta de recursos, procurando em profissões profanas a subsisten-

cia propria e a dos seus, sem contar com o já grande numero que pelo mesmo motivo tem emigrado. Na diocese do patriarchado e, por exemplo, nos concelhos do Barreiro, Loures, Villa Franca, Barquinha, etc., encontram-se todas as freguezias, ou quasi todas sem parochos, que as abandonaram á mingua de elementos de subsistencia. Da dignidade, da austeridade profissional, do respeito evangelico dos bispos pelos sagrados ditames da verdade, esperamos confiadamente que nas informações enviadas para Roma isto mesmo se pondere e se accentue. Em segundo lugar, nós, cidadãos portuguezes e funcionarios do Estado, com direitos civis adquiridos, não poderiamos renuncial-os, sem attentar contra a missão de paz e equilibrio social inerente ao sacerdotio, pois que renuncial-os nas circumstancias em que o fez uma parte do clero, era pormo-nos implicitamente em conflicto, era declararmo-nos em guerra aberta com esse mesmo Estado. O órgão officioso do Vaticano estranha e censura o procedimento dos padres pensionistas, traduzindo, talvez, o modo de ver da curia, quando é certo que em julho de 1911, depois da Santa Sé receber um relatório dos bispos, enviado por intermedio do ex.^{mo} patriarcha de Lisboa, acerca da situação de miséria a que muitos padres ficariam reduzidos, e consultada sobre se os bispos deviam applicar penas aos pensionistas, o cardeal Merry del Val respondeu: não é conveniente applicar penas disciplinares aos padres que aceitaram as pensões por motivo de miséria *non è expediente prendere misure disciplinare alli parochi contro accitano degli pensionisti*.

Nada explica, absolutamente nada, porque acontecimento algum estranho modificou as circumstancias anteriores do clero, a contradicção flagrante entre as palavras suscriptas, ha um anno, pelo cardeal Merry del Val e a attitude actual do *Osservatore Romano*, órgão officioso do Vaticano. E porque não esclareceram os bispos e a Santa Sé, em tempo competente, a verdadeira doutrina acerca das pensões?

Porque se fazem hoje, subreticamente, censuras e ameaças, depois d'um silencio que não exageramos classificando-o de criminoso e de nocivo para a Igreja? Pelo contrario, consultando alguns

padres os respectivos prelados, nomeadamente os ex.^{mos} patriarcha e arcebispo de Evora se podiam acetar a pensão, porque viviam na miséria, os prelados, e em especial estes ultimos, não condenaram então, em maio de 1911, a accitação da pensão, limitando-se a responder que procedessem conforme as suas consciencias, pôr não quererem assumir a responsabilidade da situação de miséria a que muitos ficariam reduzidos.

A pensão não é um suborno, não é um acto de venda de consciencias, não importa abdicção dos nossos principios religiosos.

Afirmamos bem alto, perante os catholicos, que accitando as pensões, mantemos integra a nossa fé, as nossas crencas religiosas, e queremos manter-nos ligados com os nossos superiores hierarchicos. A accitação da pensão não significa um acto de rebeldia, nem a Republica o aconselha e o exige ou garantiu com esse intuito na lei da separação. Significa em exclusivo o reconhecimento dos direitos legitimamente adquiridos perante o Estado e que as novas instituições respeitaram. Era o Estado, pela concordata, que nomeava os parochos, que os sujeitava a obrigações civis e a quem exigia, como aos demais funcionarios, o correspondente pagamento de direitos de mercê. Justo era, pois, que a Republica nos garantisse, como aos outros funcionarios, as regalias a que os nossos encargos civis nos fizeram jus.

Os pensionistas de hoje estão no mesmo pé de equaldade com os frades que em 1834 foram expulsos dos conventos pela monarchia constitucional, depois de se haver apossado de todos os seus bens e que o clero nos ultimos annos tanto apolava e defendia e por cuja restauração tanto sacerdote pretendeu lançar-se n'uma luta fraticida, afastando-se da sua missão de paz e de amor e compromettendo assim a independencia da Patria. Como fosse deveras afflictiva a situação de muitos frades, por se encontrarem na miséria, a monarchia constitucional ou, antes, o Estado estipulou-lhes umas pensões que, embora alguns recusassem por serem ricos, um grande numero aceitou-as, sem que por isso a Santa Sé e os bispos adoptassem medidas canonicas contra elles. Quando, mais tarde, a mesma monarchia se apoderou dos bens dos passaes, das mitras e cabidos, fixou aos bispos e aos conegos umas congruas, sem que as classificassem de deprimentes e fossem indignos ou faltassem aos seus deveres aquelles que as percebiam.

Haverá differença entre a pensão actual garantida pela lei da separação e a congrua que os prelados e os conegos e todo o clero da Madeira e Açores recebiam no tempo da monarchia?

A origem e os fins são os mesmos e apenas differem nos nomes. Se as congruas eram uma compensação dos bens que a igreja usufruia e que o Estado no tempo da monarchia incluiu nos *proprios nacionaes*, as pensões de hoje garantidas pela lei da separação, são tambem uma compensação pelos serviços prestados, pelos direitos de mercê pagos pelos parochos e, portanto, uma compensação pelos direitos adquiridos, prejudicados pelas leis que o novo regimen decretou.

Porque razão se ha de condemnar a accitação das pensões? Não ha razão alguma. Porquanto posta a questão de direito, seria *injuncta flagrante*, mais que desrespeitar, calcar aos pés os sacratissimos principios da *inviolabilidade dos direitos adquiridos* consignados na propria lei canonica, que manda respeitar e até defender, e que o poder civil, para honra sua, manteve e reconheceu.

Obrigar a renunciar esses direitos equivaleria a lançar desumanamente para a miséria centenas de individuos que, dada mesmo a hypotese d'uma lei prohibitiva, que para o caso presente não existe, do uso d'esses direitos, teriam a justificar o seu acto aquelle principio de jurisprudencia que põe a *necessidade superior* a todas as leis humanas: *necessitas caret lege*.

Os clérigos declinam perante Deus e perante a sua consciencia, a responsabilidade do que possa acontecer

Entendem os bispos que a lei da separação precisa de modificações? Se assim o entendem, o episcopado e o clero deviam ter levado já ao parlamento as suas reclamações, tanto mais que o governo provisorio, por intermedio do ministro interino da pasta da justiça, convidou, por circular, os bispos e o clero a formularem essas reclamações, por certo resolvido a attendê-las tanto quanto possível, sem desdouro para as duas partes litigantes. Quando se implantou a Republica no Brazil, e o governo provisorio decretou a lei da separação, o episcopado e o clero d'esse presente e activo paiz apresentaram ás Constituintes as suas reclamações, quasi na sua totalidade satisfeitas. Porque se não adoptou entre nós o mesmo procedimento? Entre nós, muito ao con-

trario, á conducta pacifica, serena, inquestionavelmente productiva, aquella que melhor se harmonisaria com o espirito da doutrina que pre-gamos e defendemos, preferiram-se os protestos e a luta intransigente. Não será tempo ainda de concretisarmos, de fórnua a podermos submeter á sanção parlamentar, os pontos a discutir na lei da separação?

Não seria de grande utilidade para a igreja em Portugal integrar-se o clero no novo regimen, seguindo assim as instruções que Merry del Val acaba de enviar ao bispo de Annecy, relativamente á orientação politica do clero francez? Não é com as luctas intransigentes e conspirações apoiadas pelo clero que a igreja prospêra.

Não seria tempo de remediar ainda erros de tão funestas consequencias para o clero?

Longe de se tentar atenuar o effeito d'esses erros e entrar no caminho da concordia, paz e conciliação, é com magoa e com tristeza que verificamos que se insinuam contra os pensionistas medidas e penas canonicas. Mas já pensaram os bispos portuguezes nas *consequencias da sua manifesta hostilidade?*

Não seria mais vantajoso para o prestigio da igreja e interesse da religião conservar os bispos unido em volta de si todo o clero, sem distinguir pensionistas de não pensionistas? Era mais vantajoso, sem a menor duvida.

N'este momento tão grave para a igreja catholica em Portugal declinamos perante Deus, a nossa consciencia e os catholicos todas as responsabilidades sobre os acontecimentos que acaso a attitude hostil dos bispos e da Santa Sé, provocarem. Ellas pertencerão no futuro, inteiramente, aos que, podendo, não querem impedir medidas que grandes males podem trazer para a igreja. Os bispos que, certamente, desejam desenvolver e levantar o espirito religioso no paiz, tão decadente nos ultimos annos—mercê da inação do clero, afastando-se criminosamente da sua missão religiosa e social para se entregar á politica de odios e de paixões—podem contar com a nossa cooperação leal e sincera, não só por amor á religião que professamos, mas ainda por reconhecermos que prestaremos d'este modo, pregando a paz e o amor, um grande serviço á nossa querida patria, que tanto amamos e por cujo levantamento moral faremos todos os sacrificios. Se os bispos preferirem antes hostilizar os pensionistas, tanto peor para a causa religiosa, quando não condemnam e hostilizam os que pegaram em

armas e todos aquelles que estão condemnados pela circular que Merry del Val enviou aos bispos de França. Se aquelles que teem por dever inspirar os seus actos na prudencia, na bondade e no amor christão e attender sobretudo aos interesses da igreja se esquecerem das necessidades do seu clero e das circumstancias angustiosas em que se encontra a igreja no paiz, para seguirem as indicações de certa imprensa allucinada na sua vertigem partidaria e sectarista, que pretende orientar a questão religiosa, serão inevitáveis consequencias prejudiciaes resultantes d'esse procedimento que nós muito desejariamos se não produzissem. Ainda se pode encarar a questão por outro aspecto. Se os bispos ou a Santa Sé condemnarem ou suspendermos os pensionistas, es povos das freguezias que pastoreiam, identificados, como estão, com os parochos pensionistas, receberiam mal os outros parochos, resultando d'ahi, sem duvida, conflictos de *ordem pública*. Quererão os prelados tambem arcar com estas responsabilidades, n'este momento em que acaba de passar por uma grande crise a nacionalidade portugueza e em que precisamos de paz e socorro para que a nossa patria progrida?

Os pensionistas contam com o apoio moral dos catholicos sinceros, dos que não confundem a religião com a politica, o reino divino do Senhor com as vaidades interessadas dos homens. Somos e queremos continuar a ser padres catholicos, sem abdicarmos dos nossos principios religiosos, invulneráveis na nossa fé, firmemente ligados aos nossos superiores em materia religiosa e em numero mais do que sufficiente para que não possam humilhar-nos sob o lazeu sarcastico d'uma minoria desprezível, a frente esta que repellimos, superiores como estamos a todas as insidias com que se pretenda deprimir-nos. Somos catholicos e tambem portuguezes. E, se como catholicos queremos manter integra e ineffectiva a nossa fé, como portuguezes amamos a nossa patria, desejando collaburar no restabelecimento da paz nacional, no seu engrandecimento moral e material, e aspiramos ardentemente pela integração de todas as forças vivas da nação no seu papel social e historico para que do concerto de todas essas forças surja a redenção que consi-go ha de redimir-nos.

Post scriptum.

A comissão central lembra aos pensionistas do paiz que se mantenham n'uma attitude firme, mas serena, não esquecendo a prudencia



Fazem annos:

Hoje—a ex.ª sr.ª D. Leolinda Solheiro.
A'manhã—a ex.ª sr.ª D. Maria do Carmo Esteves.
Terça feira—as ex.ª sr.ª D. Adelaide Paim da Terra Brum
e D. Maria Leonor da Motta Solheiro.
Quarta feira—os srs. dr. Francisco Luiz Rodrigues Passos e
Domingos Ferreira d'Araujo.

Vimos aqui, na semana passada, o sr. Annibal Amadeu Lopes, abastado proprietario da freguezia da Bella, concelho de Monsão.

—Regressou da sua viagem ao estrangeiro, o sr. José Ferreira Las Casas, muito digno escrivão do juizo de Direito de esta comarca.

—Estiveram em Ancora, a gosar das festas da Bonança, os srs. Aureliano Antunes d'Almada e Augusto de Mendonça.

—Partiu para Alcoutim, a ex.ª sr.ª D. Anna Pires Ferreira, virtuosa esposa do sr. João M. Gonçalves Ferreira, muito digno commandante da secção fiscal d'aquella localidade.

—Estiveram em Vigo, as ex.ª sr.ª D. Maria Rosa Las-Casas e D. Julieta dos Santos Lima Las Casas e interessantes filhinhos.

—Regressou d' Ancora, com sua estimada familia, o sr. José A. d'Abreu Carneiro, estimavel cavalheiro d'esta villa.

—A uso das aguas, acha-se no Pezo, com sua ex.ª familia, o sr. José Augusto da Cunha, considerado commerciante da praça de Lisboa.

—Partiu para o Pará, o sr. Firmino Alves Salgado. Desejamos-lhe feliz viagem.

—Vimos aqui, no dia 9, os srs. Joaquim Bravo Pereira do Lago, Alfredo M. da Sá Villarinho, João Gonçalves Ribeiro, Manoel F. da Ponte e Manoel Simões Maia e esposa.

—Partiam da praia de Espinho, onde se encontravam a banhos, para o Bom Jesus do Monte, Braga, o sr. Joaquim Bravo Junior e sua ex.ª irmã, D. Virginia Bravo.

—Chegou hontem o sr. João Pires Teixeira.

O jogo

O sr. ministro do interior enviou a seguinte circular aos governadores civis do districto, sobre o jogo de azar:

De novo chama o ex.ª sr. Ministro do Interior a attenção de v. ex.ª para o assumpto da circular d'este ministerio sob o n.º 6 L.º 62, de 8 do corrente, afim de exigir das auctoridades administrativas e policieas da sua dependencia a mais rigorosa, igual e permanente observancia das instruções n'ella contidas.

Para o seu cabal cumprimento e elucidação das mesmas auctoridades ordena o mesmo ex.ª ministro lhes faça sentir o seguinte:

Os clubs, gremios e associações congeneres, constituidos ao abrigo da lei de 14 de fevereiro de 1907, para fins conformes ás leis vigentes, não se podem eximir, como expressamente o preceitua o § 1.º da citada lei, á inspecção e policia das auctoridades competentes, e quando estas auctoridades entenderem que para pleno exercicio das facultades de inspecção e policia que as leis lhes attribuem, se torna necessario o livre accesso, permanente ou intermitente, as sedes d'essas associações, assim lh'o farão sentir, advertindo-se de que em caso de opposição serão dissolvidas sem prejuizo de responsabilidades penas correlativas.

Quando a industria do jogo ilicito, que se realisa em casas de particulares, os quaes presumem estar ao abrigo da inspecção e policia das auctoridades competentes, em vista do disposto no artigo 3.º n.º 15 da Constituição, cumpre advertir que o domicilio do ci-

phato Thomaz; outros de anno para anno vão augmentando a quantidade de phosphato Thomaz da sua encomenda, ou compram quantidades eguaes de um e outro adubo, visto que com a applicação do phosphato Thomaz se obtêm, maiores colheitas em geral, ou pelo menos tão boas como com o superphosphato de cal, mas ficando a adubação mais barata e a terra em melhores condições para as cearas seguintes.

Milho exotico

CHEGARAM hoje a esta villa, em virtude da requisición feita pela camara municipal, 4:000 kilos de milho exotico, a fim de ser distribuido por todas as pessoas que d'elle necessitem.

O seu preço deve regular por 15000 reis cada 20 kilos, o que quasi corresponde á medida d'este concelho.

dadão está definido no artigo 41.º do Codigo Civil como sendo a sua residencia permanente, não sendo permitido que se considere como domicilio de alguém a parte do seu edificio onde exerça qualquer industria, mórmente sendo ilicita.

N'esta intelligencia podem as auctoridades administrativas e policieas entrar nos logares onde é dada a tavola-gem de jogo de fortuna e azar e proceder ás diligencias necessarias para observancia dos artigos 254.º e 269.º do Codigo Penal, cumprindo, todavia, usar prudentemente d'esta faculdade e não proceder sem informações seguras e sufficientes.

Camara Municipal

Por falta de numero, não se realisou hontem a sessão da camara municipal.

Registro civil

Nascimentos:

Abel Augusto Soares, filho de Ludovina Rosa Soares, de S. Paio.

Manoel Joaquim Rodrigues, filho de Manoel Francisco Rodrigues e de Libania Affonso, de P.º do Monte.

Maria Albina Dias, filha de Francisco Dias e de Anna de Carvalho, de Cubalhão.

Julia Marques, filha de José Luiz Marques e de Maria Vaz, de Fiães.

Adelaide Esteves, filha de Luiz Manoel Esteves e de

María da Purificação Alves, da Gave.

Jaynie Lopes, filho de Manoel Lopes e de Maria Vaz, de Paderne.

Constança Esteves, filha de Anna Rosa Esteves, de Paderne.

Casamentos:

Manoel Joaquim Bermudes, da freguezia de S. Paio e Maria de Carvalho, da freguezia de Paderne.

Obitos:

Abel Augusto Soares, de 9 dias, de S. Paio.

Manoel Carvalho, de 73 annos, de Couso.

Amador José Domingues, de S. Paio.

Subscrição para a compra de aeroplanos

Transporte 485500
Manoel J. Esteves 25000
Som.ª 505500

A commissão municipal pede ás pessoas a quem se dirigiu para fim tão patriótico e que ainda não responderam ao pedido que lhes foi feito, o favor de o fazerem quanto antes a fim de poder fazer a respectiva entrega, o que desde já agradece.

Por absoluta falta de espaço, somos obrigados a deixar de publicar os nomes dos srs. agustistas ultimamente chegados e as apprehensões feitas pela guarda fiscal, o que faremos no proximo numero.

Empreza Funeraria "Confiança," DE JOSÉ A. CARDOZO VALLADARES—MONSÃO. Esta conhecida e conceituada empreza encarrega-se de todas as classes de funeraes, para o que dispõe de um completo material de primeira ordem... Preços convidativos.

Transações com objectos de metais e pedras preciosas. Compra-se ouro velho. Esmaltes artisticos premiados com medalhas de ouro no estrangeiro. Autor em Portugal J. SILVEIRA Rua da Picaria, 90 PORTO

LOJA NOVA

DE ANTONIO JOAQUIM ESTEVES CONTRA O MILDIO

Pulverisadores garantidos por 5 colheitas. Systema Vermorel... «Gailot... «Govet... Tubos de borracha de 1.ª qualidade, 340 rs. o metro Sulphato de cobre de 1.ª qualidade. Compras superiores a 15 kilos, preço convencional.

COMPLETO SORTIDO DE CALÇADO

Para homem, senhora e creança. Botas de vitella a... Outras ditas a... Botinhas para creança a 600 e 700 rs. Sapatinhos... vendem-se a 400 rs.

FAZENDAS PARA VERÃO

Fatos de boa casimira, gostos lindissimos, desde 3000 a 95000 rs. Um saldo de 150 peças de riscados que eram de 150 rs. o metro, vendem-se a 90 rs. Outro dito de lenços de seda que em toda parte vendem a 15200 e 15500 rs., a 900 rs.

MERCEARIA

Todos os generos pertencentes a mercearia e especialidade em azeite, queijo flamengo, assucar fino e chá de diversas qualidades.

UNICO DEPOSITARIO DO EXCELLENTE GAFE DA "BRAZILLEIRA".

Em pacotes, torrado, moído e em grão. CANAS DE FERRO. Vende pelo preço do catalogo da fabrica. AGENTE DA COMPANHIA "SINGER" de machinas de costura. Vender muito e ganhar pouco é o systema adoptado na

LOJA NOVA DO ESTEVES

MELGAÇO

Companhia de Seguros A NACIONAL

SOCIEDADE ANONYMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. Fundada em 17 de Abril de 1906. AVENIDA DA LIBERDADE, 14 (Propriedade da Companhia) LISBOA

Seguros de vida—Seguros terrestres e marítimos

Capital-reis 500:000\$000

RESERVAS CONSTITUIDAS

Table with 2 columns: Year (EM) and Amount. Rows for 1906, 1907, 1908, 1909, 1910.

Capitacs e rendas pagas até 31-XII-1910

32:256\$013

DIRECCÃO TECHNICA

Director e Actuario, FERNANDO BREDERODE. Sub-Director, JOSÉ A. QUINTELLA

Prestam-se todas as informações verbalmente das 10 horas da manhã ás 5 da tarde na sede da Companhia ou por escrito na volta do correio

Sede em LISBOA Avenida da Liberdade, 14 TELEPHONE 1:671 End. telegr.—LANJICAN CODIGO TELEGRAPHICO RIBEIRO Delegação no PORTO Rocha & Ilharco Rua da Fabrica, 45 TELEPHONE 701 End. telegr.—LANJICAN

**OURIVESARIA E RE-
LOJOARIA MAYA**
PRAÇA DE DEU-LA-DEU
—MONSÃO—

Grande sortido em objectos de ouro e prata.
Sortido completo em objectos de ourivesaria.
Relogios para homem e senhora, assim como para sala e despertadores.
Percorre todas as feiras circumvisinhas.

Preços sem competencia

Francisco M. da Costa e Silva
PROPRIETARIO
DA
SAPATARIA CENTRAL
EM
VALENÇA DO MINHO
Rua do Conselheiro Lopes da Silva

N'este estabelecimento, encontra-se um variado sortido de calçado para homens, senhoras e crianças, sendo de notar que á solidez, bom acabamento e optimos cabedades empregados, junta-se a modicidade de preços, facto incontestavel que levou á SAPATARIA CENTRAL o largo credito de que goza e os numerosos freguezes que todos os dias a procuram.

N'esta casa, não só se executa obra nova em todas as qualidades e feitios, mas tambem se fazem todos os concertos com a maior solidez e sempre cabedades de 1.ª qualidade.

Tambem tem um grande sortido de pomasdas allemãs e americanas, para conservação do calçado, e em todas as côres, que vende por preços sem competencia.

Por contracto que fez com a viuva do falecido João Alves da Cunha, participa aos ex.ªs freguezes de Melgaço que todos os dias e de cada mez recebe as suas estimaveis ordens na pharmacia do sr. Araujo.

OFFICINA DE FUNILEIRO E PICHELEIRO
—DE—
JOÃO BAPTISTA BEIS
FUNDADA EM 1880
RUA DA CALÇADA—MELGAÇO

Construem-se gazometros para produzir gaz acetyleno.
O triumphante apparelho automatico sem rival, é superior a todos os sistemas até hoje conhecidos. Isento de perigos, de funcionamento absolutamente garantido e perfeito, recommenda-se pela sua simplicidade, segurança e economia.
Executa-se em todos os tamanhos, com um ou dois geradores, podendo servir para iluminação de casas particulares, commerciaes ou villas.
Encarrega-se da montagem de canalizações para agua ou gaz em qualquer terra do paiz e da compra de tubos de ferro ou chumbo, torneiras, bicos, carboneto de calcio, candieiros e todos os seus accesorios, desde os mais simples aos mais luxuosos, para o que tem correspondencia directa com as mais importantes casas, no genero, de Lisboa e Porto.
Executa com perfeição toda a obra concernente á sua arte, por mais difficil que seja, tanto em metaes como em folha, zinco, chumbo e ferro zincado.

PREÇOS LIMITADISSIMOS

CARTÔZS DE VISITA
—
Desde 300 a 600 réis o cento.

TYPOGRAPHIA
DO

“JORNAL DE MELGAÇO”

ESTÁ officina encarrega-se de todos os trabalhos typographicos, como jornaes, livros, cartazes, programmas para theatros, mappas, cartas funebres, memoranduns, bilhetes para rifas, facturas, participações de casamento, recibos para confrarias e juntas de parochia, etc.

Encarrega-se tambem de impressos para repartições publicas e camaras municipaes.

PREÇOS MODICOS

CARTÔES DE LUTO
—
Desde 600 a 800 réis o cento.

**PARA LEVANTAR
OU CONSERVAR
AS FORÇAS**

Vinho Nutritivo de Carne
UNICO auctorizado pelo
Governo, approved pela
Junta de Saude Publica
e privilegiado

Recommendado por centenas dos mais distinctos medicos, que garantem a sua superioridade, contra a debilidade, na pobreza do sangue (anemia) nas digestões difficeis, na convalescença de todas as doencas, em geral, sempre que é preciso levantar as forças ou enriquecer o sangue; usando-o tambem, com o maior proveito, as pessoas de boa saude, mas de constituição fraca, e as robustas, que tem excesso de trabalho intellectual ou physico, para as perdas occasionadas por esse excesso de trabalho. Tem sido premiado com as medalhas d'ouro em todas as exposições nacionaes e estrangeiras a que tem concorrido.

A venda nas pharmacias.
Deposito Geral: Conde de Restello & C.ª Pharmacia Franco, F.ª—Lisboa.

**CONTRA
A DEBILIDADE**

Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Legalmente auctorizada e privilegiada.
Premiada com Medalhas de OURO em todas as exposições.

Esta farinha, que é um excelente alimento reparador, de facil digestão, utilissimo para pessoas de estomagodebil ou enfermo, para convalescentes, pessoas idosas ou crianças, é ao mesmo tempo um precioso medicamento que pela sua acção tónica reconstituinte é do mais reconhecido proveito nas pessoas anemicas, de constituição fraca, e, em geral, que carecem de forças no organismo, como attestam milhares de medicos e doentes que a tem usado.

COLCHOARIA
—DE—
Joaquim Peixoto Alves

COFRES legitimos á prova de fogo.
FOGÕES de fogo circular, com caldeiras cylindricas, para lenha e carvão.
CAMAS de ferro e metal. —LAVATORIOS de ferro.
LOUCAS de ferro esmaltado e estanho.
COLCHÕES e ENXERGÕES de palha, folhelho lá, crina e sumama
BANHEIRAS, BALDES, BACIAS e todas as obras de zinco.

EXECUTA TODAS AS OBRAS DE FERRO

OFFICINAS: 51, Cima de Villa, 33
DEPOSITO: 129, Sá da Bandeira, 133

PORTO

A REPUBLICANA

ESTABELECIMENTO DE
MERCHARIA E MIUDEZAS

DE
**FRANCISCO CARIANO
CARDOZO**

Praça da Republica
MELGAÇO

N'este novo estabelecimento, encontram-se á venda todos os artigos, de primeira qualidade, concernentes a mercearia. Grande sortimento de papelaria em qualidade muito fina. Variado sortido de vinhos finos, licôres, genebras, etc.. Conservas de todas as qualidades e muitas outras miudezas.

Enxofre e sulphato de cobre de primeira qualidade e a preços sem competencia.
Seriidade e vendas a dinheiro.
Visitem a «Republicana», se querem comprar barato.

**Ourivesaria e re-
lojoaria União**
—DE—
MANGEL F. DA PONTE
—MONSÃO—

Rua do dr. Luiz José Dias

N'este estabelecimento recentemente montado encontra-se um completo e variado sortido de objectos d'ouro e prata, crystaes guatnecidos a prata e ouro, relogios de algibeira tanto para homem como para senhora (ultimos modelos), ditos de sala e meza e um variado sortido em estojos e objectos para brindes. Longines, relogios d'alta precisão. Fazem-se todos os concertos em ouro e prata assim como em relogios, garantindo todos os seus trabalhos.

Aos excellentissimos freguezes e ao publico em geral recommendamos que não comprem n'outra parte sem primeiro visitarem o nosso estabelecimento na rua do Dr. Luiz José Dias.

O proprietario de esta ourivesaria percorre todas as feiras circumvisinhas onde recebe ordens dos seus estimados freguezes.

Preços os mais modicos.

Direito legitimamente auctorizado pelo Conselho de Saude Publica de Porto, foi ensaiado e approved nos hospitais. Cada fiasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa reconhecidas pelos conselheiros do Brazil. Depozitos na principaes vitrinas.

**A FOSSE
JAMES**